

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Termo de Referência A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços através de Pregão Presencial para aquisição na aquisição de veículo novo, 0 km, tipo ônibus e van, em atendimento do transporte diário dos alunos matriculados na instituição de ensino público deste município de Abadia de Goiás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o município de Abadia de Goiás, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo atende diariamente a aproximadamente 2800 alunos regularmente matriculados na rede de ensino público deste município, os quais estudam em 07 estabelecimentos, localizados na zona rural e urbana do município, nos períodos matutino e vespertino. Para realizar o transporte escolar, são percorridas estradas não pavimentadas, muitas vezes em condições não adequadas para que assim possam frequentar as aulas, sem o qual não teriam acesso à escola. Sendo a distância entre as escolas e as residências dos alunos em muitas ocasiões ultrapassam mais de 20 km, é impossível pensar a educação de Abadia de Goiás sem a realização do transporte escolar. Muitas famílias dependem desse serviço para que seus filhos estudem não sendo possível a interrupção em nenhum dia se quer do referido serviço. Instituições de ensino municipal que atendem o transporte escolar.

É notável a importância social do Transporte Escolar aos das Escolas Públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos. O transporte escolar dos filhos é uma preocupação de muitos pais. Afinal de contas, por causa do trabalho ou de outras atividades, nem sempre é possível assumir o compromisso de levar as crianças diariamente às unidades escolares. Nesses casos, estes alunos que necessitam de transporte para ir para Escola, o transporte fica por conta da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui motoristas especializados nesse traslado.

O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto, precisamos aderir a referida aquisição, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo. Assim, conforme exposto as situações acima, encaminhamos a solicitação referente à contratação de empresa para a referida aquisição para as providências cabíveis e necessárias, assim solicitamos as providências dentro do menor prazo possível.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.
1	Ônibus, cor a branca, capacidade para 31 passageiros sentados mais 01 motorista + 1 auxiliar. Com os seguintes opcionais de série: Direção	03	Unid.	R\$ 501.771,67



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GESTÃO, COMPRAS
E LICITAÇÕES**



	hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas dos passageiros em tecido reclináveis executivas tipo 2x2 875mm, cortinas, motor mínimo de 162 CV, 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de embreagem monodisco a seco, acionamento servo assistido, diâmetro do disco mínimo de 362mm, sistema de injeção common rail, sistema de câmbio mínimo 5 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio assistido eletronicamente (ABS,EBD/ATC) Tambor nas rodas dianteiras e nas rodas traseiro (ABS), freio estacionamento spring brack 24”, acionamento válvula moduladora, atuação freio traseiro, freio motor eletropneumático, suspensão dianteira por molas parabólicas e amortecedores telescópicos, suspensão traseira por molas semielípticas e amortecedores telescópicos, distância entre eixos mínimo de 4.800mm sistema elétrico 24v, tanque de combustível de no mínimo 150L, rodas 6,00x17,5 pneus 215/75R aro 17,5, piscas em Led com DRL, Itinerário led branco, porta-pacote, poltrona móvel para acesso PNE/cadeirante DTA dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel, garantia nacional de 2 (Dois) anos livre de km, ar condicionado, PBT mínimo de 9200kg. Comprimento total do veículo de no mínimo 9.150 mm, altura interna de no mínimo 1.900mm, largura total 2.320mm, Ano/Mod. 2021/2022			
2	Ônibus rodoviário cor branca, capacidade para no mínimo 48 passageiros sentados mais 01 motorista + 1 auxiliar. Com os seguintes opcionais de série: altura de no mínimo 3.480mm, largura de no mínimo 2.550mm, comprimento total da carroceria de no mínimo 12.700mm, Direção hidráulica, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas dos passageiros em tecido reclináveis executivas, motor dianteiro de no mínimo de 208 CV a 2.200 rpm, 4 CILINDRO EM LINHA, sistema de câmbio mínimo 5 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio assistido eletronicamente (ABS) Tambor nas rodas dianteiras e nas rodas traseiro (ABS) Regulador automático de lonas de freio, freio estacionamento, freio motor, Freio top brake, suspensão dianteira pneumática com dois bolsões de ar, suspensão traseira pneumática com quatro bolsões de ar, sistema elétrico 24v, tanque de combustível de no mínimo 300L de diesel e 25L tanque de arla, garantia nacional de 1 (um) ano livre de km, ar condicionado original de fábrica, Computador de bordo, sistema de telemetria PBT mínimo de 17.000kg., Ano/Mod. 2021/2022	02	Unid	R\$ 874.666,67
3	Veículo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. garantia mínima não inferior a 12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem.	01	Unid	R\$ 346.500,00

O valor total estimado: R\$ 3.601.148,35 (três milhões, seiscentos e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).



3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – O objeto deste termo será solicitado pela Secretaria de Gestão Compras e Licitações, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada mediante solicitação.

4 – PRAZOS

4.1 - A entrega deverá ser feita, pela empresa, conforme solicitação, no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma parcelada em até **30** dias após o recebimento da ordem de compras, no horário de das **07:30 às 11:30** horas e **13:00 às 16:30** horas na sede deste Município.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O faturamento será mensal.

6.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelado **em até 04(vezes)**, 30(trinta) dias após a manifestação favorável do Setor, na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

8.1.3 - Responsabilizar-se pela prestação de serviço do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 – DO ORÇAMENTO

9.1 – As dotações orçamentárias para a realização desta possível contratação, será repassada pelo Departamento de Contabilidade do Município de Abadia de Goiás.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GESTÃO, COMPRAS
E LICITAÇÕES**



10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

12- SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Abadia-Go, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que houver suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Abadia-Go, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13- MEDIDAS ACAUTELADORAS

A secretaria Administrativa e Finanças poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14- GENERALIDADES

O CNPJ da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás é 01.613.940/0001-19.

Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15- RESPONSÁVEL PELO TERMO REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação.